



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 105/2023 PROJETO DE LEI Nº 127/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DO DEPUTADO ESTADUAL VINICIUS CAMARINHA, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SAÚDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	0001	Atenção Básica Estadual		
Ação	2050	Atividades da Atenção Básica		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estadual		
Categoria Econômica	33.50.39.00	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	801.015	Emenda Impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha– Portaria SS 138		
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, para o financiamento de custeio de ações de serviços saúde.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção Primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	0001	<i>Atenção Básica Estadual</i>
Ação	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	02	<i>Recursos Estadual</i>
Categoria Econômica	44.90.52	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	801.015	<i>Emenda Impositiva Deputado Estadual Vinicius Camarinha– Portaria SS 138</i>
Fonte STN	1.710	<i>Transferência Especial dos Estados</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 1.000.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizada pela Portaria SS 138, de 17 de outubro de 2023, destinado ao financiamento de custeio de ações dos serviços de saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).